



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1530/2010

Altera Percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora **MARIA APARECIDA SANTOS BARBOSA**.

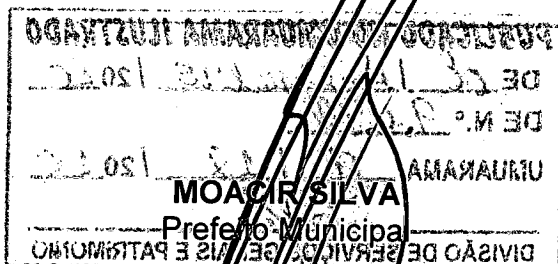
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera a contar de 06 de outubro de 2010, o percentual de 5% (cinco por cento) de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora **MARIA APARECIDA SANTOS BARBOSA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 8.006.248-6-SSP-PR, nomeada em 13 de junho de 2006 pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Educação, passando o percentual de Incentivo de Progressão de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base nos artigos 28, das Leis Complementares nº. 188/2007 e 194/2007, que alterou o artigo 16 da Lei Complementar nº. 064/1999, nos termos do processo nº. 8852/2010.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de dezembro de 2010.




ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1830/2010

Altera Percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação do
Trabalho Docente à servidora MARIA APARECIDA SANTOS
BARBOSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no
uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º. Altera a contar de 06 de outubro de 2010, o percentual de 5% (cinco por cento) de incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora MARIA APARECIDA SANTOS BARBOSA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 8.008.248-8-229-PR, nomeada em 13 de junho de 2006 pelo regime Estatístico, para ocupar o cargo de catedra de professor, lotada na Secretaria de Educação, passando o percentual de incentivo de Progressão de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base nos artigos 28, da Lei Complementar nº. 188/2007 e 194/2007, que alterou o artigo 18 da Lei Complementar nº. 654/1998, nos termos do processo nº. 8882/2010.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAGO MUNICIPAL, aos 08 de dezembro de 2010.

PUBLICADO NO Umuarama ILUSTRADO	
DE	08 / 12 / 2010
DE N.º	9.048
UMUARAMA	08 / 12 / 2010
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO	

ARMANDO CORREIA FILHO
Secretário de Administração